

ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0075461.12.9 (4600364173) CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUCRS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INTITULADO “AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA PARA O CENTRO DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA E INOVAÇÃO SOBRE PETRÓLEO, RECURSOS MINERAIS E ARMAZENAMENTO DE CARBONO (CEPAC)”.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUCRS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Ipiranga 6681, Bairro Partenon, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 88.630.413/0002-81, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado.

CONSIDERANDO:

- que em vista das ocorrências descritas no anexo deste Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0075461.12.9 (4600364173), faz-se necessário a dilatar o prazo por mais 300 (trezentos) dias corridos.

têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com o item 5.4.1 do Manual de Procedimentos Contratuais, (MPC) da PETROBRAS, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 0050.0075461.12.9 (4600364173) por mais 300 (trezentos) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, previsto no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.



32

1.1.2 - O prazo adicional estipulado no item 1.1 acima será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do Termo de Cooperação N° 0050.0075461.12.9/ (4600364173), firmado em 22/05/2012, em que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seus anteriores caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

4.1 – Ficam fazendo parte integrante do presente aditivo:

- Anexo Ofício 100/2014 – Justificativa Técnica.

Rio de Janeiro, 21 MAI 2014

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Nome: ELISON JOSÉ MILANI
 Cargo: Gerente Geral de Pesquisa e Desenvolvimento em Geociências
 Matrícula: 154.281-8

OSCAR CHAMBERLAIN PRAVIA
 Gerente Geral
 P&D em Abastecimento e Biocombustíveis
 PETROBRAS/CENPES - Matrícula 080.196.4

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS

Ricardo Melo Bastos
 Pró-Reitor de Administração e Finanças da PUCRS

TESTEMUNHAS:

Nome: João Marcelo Medeiros Figueira
 CPF(MF): 644.760.730-39

Nome: SKJOLD DALETHORSTENSEN
 CPF(MF): Matr. 964.315-1
 CPF 090.709.157-15



Of. 100/2014

Porto Alegre, 07 de março de 2014.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROJETO PETROBRAS**

Caro Sr.(a):

Vimos, através desta, solicitar prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses do projeto intitulado "Ampliação da infraestrutura física para o Centro de Excelência em Pesquisa e Inovação sobre Petróleo, Recursos Minerais e Armazenamento de Carbono (CEPAC)." (Termo de Cooperação Nº 0050.0075461.12.9/ SAP 4600364173).

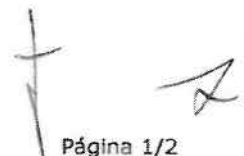
Esta solicitação de aditivo de prazo é devida a uma série de ações e medidas necessárias à execução do referido projeto que não puderam ser previstas quando da elaboração do projeto original.

A execução da obra originalmente concebida a permanência do corpo de pesquisadores no edifício e o pleno funcionamento dos laboratórios de pesquisa. Durante a elaboração do plano de obra foi decidido, por motivos de segurança, que todos os pesquisadores seriam mobilizados para outro prédio. A PUCRS ofereceu um espaço para todos os pesquisadores, até a conclusão da obra, em um andar exclusivo no prédio da Biblioteca Central da Universidade, que precisou ser adequado para este fim. Os custos desta adequação e deslocamento foram oferecidos pela Universidade a título de contrapartida. Esta ação fez com que a circulação de pessoal no prédio em ampliação fosse reduzida, conforme o desejado. Os laboratórios de pesquisa continuam operando normalmente. O retorno em definitivo do pessoal para o novo prédio está previsto para ocorrer no final da obra.

Devido à complexidade dos laboratórios envolvidos no projeto, tempo mais longo do que o previsto foi gasto no detalhamento, elaboração dos projetos executivos e seleção das empresas especializadas para instalação. Este prazo adicional foi indispensável para garantir que a qualidade dos laboratórios atinja o padrão desejado pela Universidade para atendimento das demandas da Petrobras.

...

PETROBRAS/CENPES/GTEC/ GPPT/COINV
PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S.A.
Avenida Horácio Macedo, 950
Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.941-915


Página 1/2



PUCRS

Campus Central
Av. Ipiranga, 6681 - P. 99 - Portal Tecnopuc - sala 1512
CEP: 90619-900 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3320-3513
E-mail: propesq@pucrs.br
www.pucrs.br/propesq





...

Os projetos executivos resultantes apontaram a necessidade de revisão orçamentária, cujo impacto tentamos minimizar no processo licitatório, que assim também exigiu alguma dilatação de prazo para negociações.

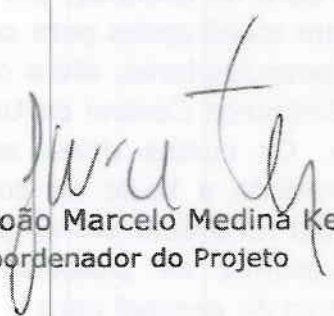
O custo total negociado da revisão orçamentária foi da ordem de R\$ 3.700.000,00, visando honrar o alinhado entre a PUCRS e Petrobras, o qual será aportado integralmente pela Universidade.


Este investimento adicional por parte da Universidade esta lastreado na percepção da importância da parceria estratégica que temos com a Petrobras, nas áreas científica, tecnológica e de inovação, com importantes frutos atuais e futuros para o desenvolvimento de nosso país.

Sendo assim, solicitamos a prorrogação de prazo no intuito de atendermos, com excelência, aos objetivos propostos no projeto. Para melhor compreensão, encaminhamos em anexo o cronograma atualizado de execução física e financeira da obra.

Gratos pela sua compreensão.

Atenciosamente,


Prof. Dr. João Marcelo Medina Ketzer,
Coordenador do Projeto


Prof. Dr. Jorge Audy,
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e
Desenvolvimento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	TOTAL	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
				valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GEBRAS	1,04	130.456,37	100,00																			
1.1	PROJETOS	0,29	36.457,60	100,00																			
1.2	SERVIÇOS TÉCNICOS	0,29	36.457,60	100,00																			
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,15	18.537,61	50,86																			
1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	1,67	208.028,64	159,97																			
1.5	MÁQUINAS E FERRAMENTAS	2,48	310.022,31	237,67																			
1.6	ADMINISTR. DA OBRA E DESPESAS GERAIS	5,75	718.208,17	549,99																			
1.7	LIMPEZA DA OBRA	0,11	14.136,64	10,83																			
1.8	SERVIÇOS INDIAIS	0,33	41.482,60	31,81																			
1.9	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	0,04	4.303,29	3,30																			
2	INFRA-ESTRUTURA	0,69	85.824,57	65,80																			
2.1	COBERTURA PROVISÓRIA	0,19	23.576,81	18,06																			
2.2	CONTRAPISO DE CONCRETO	0,50	62.247,76	47,74																			
3	SUPERA-ESTRUTURA	3,09	386.988,44	296,73																			
3.1	FORMA	4,27	530.390,21	405,93																			
3.2	ARRAMAÇÃO	2,45	306.988,87	234,76																			
3.3	CONCRETO	2,45	306.988,87	234,76																			
4	PAREDES E PAINÉIS	2,40	298.416,82	228,74																			
4.1	ALVENARIAS DE TUBO	3,32	414.928,34	318,19																			
4.2	DIVISÓRIAS/PAINÉIS SHAFT	1,43	178.345,04	136,61																			
4.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA CERRAÇÕES	3,64	454.686,46	348,40																			
4.4	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	0,75	93.115,89	7,14																			
4.5	ESQUADRIAS DE FERRO	0,60	75.200,00	5,76																			
4.6	SERRALHERIA	2,40	298.317,58	228,69																			
4.7	VENIOS	0,42	52.317,16	4,01																			
5	COBERTURAS E PROTEÇÕES	0,42	52.317,16	4,01																			
5.1	TELHADO	0,54	67.597,49	5,18																			
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES	0,46	57.592,60	4,43																			
6	REVESTIMENTOS	0,80	99.954,26	7,66																			
6.1	REVESTIMENTOS INTERIORS ARCA/MASSA	2,04	255.343,44	195,71																			
6.2	AZULEJOS	1,49	186.036,35	142,63																			
6.3	REVESTIMENTOS EXTERNO	1,02	127.276,69	9,79																			
6.4	FORROS	0,50	62.317,16	4,77																			
6.5	PINTURAS INTERNAS	0,50	62.317,16	4,77																			
6.6	PINTURAS EXTERNAS	0,18	22.956,18	1,76																			
6.7	PINTURA EM ESQUADRIAS	0,51	63.179,79	4,85																			
7	PAVIMENTAÇÕES	0,49	60.842,87	4,66																			
7.1	PIOSOS DE CERMÂMICA	0,53	65.722,54	5,04																			
7.2	PIOSOS DE FERRO	2,04	255.343,44	195,71																			
7.3	PIOSOS CIMENTADOS	0,24	298.416,82	22,87																			
7.4	PISO VINILICO	0,75	93.115,89	7,14																			
7.5	RECUPERAR/REPARAR/REALTERAR/REFORÇAR	14,95	1.855.419,03	14,19																			
8	INSTALAÇÕES E APARELHOS	3,81	473.621,13	36,31																			
8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	0,44	54.818,97	4,19																			
8.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,10	12.862,94	0,98																			
8.3	LOUÇAS/METAS E ACESSÓRIOS	1,37	170.752,78	13,12																			
8.4	TAMPÕES DE GUAIXO	1,37	170.752,78	13,12																			
8.5	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2,80	352.842,00	27,06																			
8.6	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO V/M	2,21	276.990,00	21,23																			
8.7	INSTALAÇÃO DE GÁS	0,68	85.244,50	6,53																			
8.8	ELEVADORES	0,18	22.956,18	1,76																			
9	CONDUZIMENTO DA OBRA	0,08	9.524,50	0,73																			
9.1	CONDUZIMENTO DA OBRA	0,18	22.956,18	1,76																			
9.2	CONDUZIMENTO DA OBRA	5,52	690.000,00	5,31																			
9.3	MOBILIÁRIO	100,00	12.484.780,29	94,93																			
10	MONTAGEM DE PESSOAL E EQUIP. VOLTA AO PRÉDIO																						
	Valores mensais (R\$)																						
	Valores mensais (%)																						

Obs.: Vers. 3
Data: 04/03/2014



	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
	8/14/14	9/14/14	10/14/14	11/14/14	12/14/14	1/15/15	2/15/15	3/15/15	4/15/15	5/15/15	6/15/15	7/15/15	8/15/15	9/15/15
	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor
3.00	9.300,67	9.300,67	9.300,67	9.300,67	2.73	8.491,95								
40,00	9.430,64	55,00	12.989,08											
2,65	7.943,55	2,65	7.943,56	10,30	42.737,62	10,30	42.737,62	10,30	42.737,62	10,30	35.669,01	10,30	42.806,63	
6,55	29.785,06	6,55	29.785,06	6,55	29.785,06	6,55	29.785,06	6,55	29.785,06	6,55	29.785,06	6,55	29.785,06	
5,00	3.877,87	18,50	6.353,54	10,50	6.353,54	10,51	15.695,15	40,00	20.926,69	30,00	15.695,15			
0,15	80,41			20,00	19.990,65	20,00	19.990,65	20,00	19.990,65	20,00	19.990,65			
5,00	12.767,17	5,00	12.767,17	19,00	38.301,52	15,00	38.301,52	13,34	34.606,62	20,00	37.207,87	20,00	28.635,76	
0,19	156,18			20,00	15.341,36	20,00	15.341,36	20,00	15.341,36	20,00	15.341,36	22,50	28.635,76	
5,00	92.770,45	5,00	92.770,45	5,00	92.770,45	10,00	185.541,90	10,00	185.541,90	10,00	185.541,90	10,00	185.541,90	
7,96	38.985,08	10,00	47.582,11	10,00	47.582,11	10,00	47.582,11	10,00	47.582,11	10,00	47.582,11	10,00	47.582,11	
5,00	121.765,67	10,00	17.078,38	10,00	17.078,38	10,00	17.078,38	15,00	243.308,23	10,00	243.308,23	10,00	243.308,23	
		10,25	28.689,98	10,25	28.689,98									
322.824,27	208.894,51	471.823,14	6.133.808,67	471.823,14	6.209.748,82	710.876,19	772.158,04	826.775,51	808.673,94	831.634,22	937.243,72	830.269,59	967.258,27	12.484.780,28
4.746.514,46	6.133.808,67	5.667.289,21	6.133.808,67	6.209.748,82	6.320.632,01	6.320.632,01	7.292.278,05	8.268.523,95	9.227.827,50	10.150.311,27	11.096.585,44	11.926.825,02	12.848.370,29	100,00
2,98	3,11	3,77	44,88	44,88	48,70	53,29	61,97	68,18	74,65	81,31	88,91	95,45	100,00	100,00
37,99														

2
f